



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004463-81.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA FÁTIMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17707
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-08-31 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: ALBERTO MOREIRA CORTÊS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17630
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Ramos Moura Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20182 Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Souza Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20647
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ ALBINO LUCHESE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-03-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254589



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: JÚLIA COSTA SPITZER **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS DE CASTRO OLIVEIRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-04-06 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: VINÍCIUS VALÉRIO BITENCOURT MARTINS **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: ALLANA CLÁUDIA MURBACH TOMBA **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-14 00:00:00.0 **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 20295

Nome do Funcionário/Servidor: LAIANE ESTEVES ALEIXO DE MORAES **Data de**



Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18976 Nome do Funcionário/Servidor: LEILIANE MORENO DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18655
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Caroline Aquino de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278223
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 373
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 835
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 32
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 41
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 11 (onze) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 30/01/2021 (nº 0001239- 95. 2013. 8. 16. 0120); (b) o processo 0000752- 96. 2011. 8. 16. 0120 está em carga com o avaliador desde 13/04/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00009238220138160120 - 05/05/2021 / 00006803120198160120 - 06/05/2021 /



00004479720208160120 - 11/05/2021 / 00009470320198160120 - 17/05/2021 / 00006815520158160120 - 17/05/2021 / 00000573020208160120 - 18/05/2021 / 00001092620208160120 - 18/05/2021 / 00006124720208160120 - 20/05/2021 / 00004124020208160120 - 24/05/2021 / 00005293120208160120 - 26/05/2021 / 00003705420218160120 - 28/05/2021 / 00003160620128160120 - 28/05/2021 / 00001124420218160120 - 31/05/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 44 (quarenta e quatro) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/04/2021 (processo 0000011- 42. 2000. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 5 (cinco) intimações e 6 (seis) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 03/05/2021 (processo 0000116- 96. 2012. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 41 (quarenta e um) cumprimentos para expedir e 24 (vinte e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI (processo 0000944- 97. 2016. 8. 16. 0073). A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

54

6.2-CANCELADAS

33

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

18

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

77

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 40 (quarenta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em xx. xx. xxxx (processo 000- 000). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

79

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000677- 86. 2013. 8. 16. 0120 e 0000446- 15. 2020. 8. 16. 0120. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000254- 24. 2016. 8. 16. 0120.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se que a Escrivania cumpre em prazo adequado as deliberações judiciais, a exemplo, 0000240- 98. 2020. 8. 16. 0120 e 0001258- 28. 2018. 8. 16. 0120. Entretanto, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0000447- 97. 2020. 8. 16. 0120 (mov. 48 e 49 - vinte e sete dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000240- 98. 2020. 8. 16. 0120 e 0000809-70. 2018. 8. 16. 0120, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000240- 98. 2020. 8. 16. 0120 (mov. 95/99 - trinta dias) e 0000809- 70. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 104 e 105 - trinta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000370- 54. 2021. 8. 16. 0120 e 0000222- 43. 2021. 8. 16. 0120. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo 0000947- 03. 2019. 8. 16. 0120 (mov. 54 e 55 - vinte e oito dias) para remessa ao Ministério Público.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000868- 39. 2010. 8. 16. 0120 - Ref. mov. 365. 1 e 412.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000035- 36. 2001. 8. 16. 0120 e 0000022- 08. 1999. 8. 16. 0120.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim



j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O Sr. Escrivão remeteu cópias dos lançamentos realizados nos últimos três meses, mas não informou o número do livro. Outrossim, deve comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS do funcionário Vinicius Valerio Bitencourt Martins.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 34 (trinta e quatro) processos estão incluídos na Meta 02/2021, pendentes de julgamento e 1 (um) processo consta da Meta 12/2021, pendente de impulso. A Escrivania deve observar a estrita necessidade de priorizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 326
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 405
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 128
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 2 (dois) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 11/03/2021 (nº 0001021- 96. 2015. 8. 16. 0120); (b) 4 (quatro) processos em carga com o



contador, mais antigo remetido em 12/04/2021 (nº 0001847- 93. 2013. 8. 16. 0120). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00014263520158160120 - 27/04/2021 / 00012425020138160120 - 28/04/2021 /
00015793920138160120 - 14/05/2021 / 00006096820158160120 - 19/05/2021 /
00006105320158160120 - 20/05/2021 / 00015834220148160120 - 20/05/2021 /
00007141620138160120 - 21/05/2021 / 00007320820118160120 - 21/05/2021 /
00010077320198160120 - 21/05/2021 / 00012433520138160120 - 21/05/2021 /
00010183920188160120 - 24/05/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 106 (cento e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 26/01/2021 (ex. processo 0000405- 68. 2008. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 19 (dezenove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/02/2021 (0000897- 45. 2017. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 02/03/2021 (processo 0000110- 55. 2013. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 8 (oito) intimações, 1 (uma) notificação e 5 (cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 24/11/2020 (processo 0000382- 88. 2009. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 37 (trinta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 10/05/2021 (processo 0001919- 46. 2014. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 50 (cinquenta) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 23/04/2021 (processo 0000058- 49. 2019. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 40 (quarenta) cumprimentos para expedir e 26 (vinte e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

21

6.2-CANCELADAS

10



6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

67

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 24 (vinte e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 18/04/2019 (processo 0000393- 68. 2019. 8. 16. 0120). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

53

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001035- 41. 2019. 8. 16. 0120 e 0001229- 51. 2013. 8. 16. 0120. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000554- 15. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 66 e



70 - aproximadamente cinco meses) e 0001242- 50. 2013. 8. 16. 0120 (mov. 544 e 545 - vinte e um dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000530- 84. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 77 e 78 - trinta dias) e 0001672- 31. 2015. 8. 16. 0120 (mov. 150 - petição juntada em 28/01/2021, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000554- 15. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 91 e 93 - quarenta e dois dias) e 0000534- 24. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 114 e 155 - dezenove dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001024- 46. 2018. 8. 16. 0120 (mov. 31/33 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000530- 84. 2018. 8. 16. 0120 para remessa à conclusão (mov. 68 e 69 - trinta dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001903- 29. 2013. 8. 16. 0120 - Ref. mov. 155. 1 e 156.



h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam no sistema Projudi 13 (treze) processos da Meta 02/2021, 10 (dez) processos da Meta 04/2021 e 1 (um) processo da Meta 06/2021. Outrossim, 2 (dois) processos estão pendentes de impulso para cumprimento da Meta 12/2021. A Escrivania não observa a necessidade de priorizar a movimentação dos feitos, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0001583- 42. 2014. 8. 16. 0120, que apesar de estar anotado como prioritário e com a indicação de ser da Meta 06, permaneceu paralisado de maneira indevida por 5 (cinco) meses, até que a própria Magistrada encaminhou o feito concluso (mov. 727/729). Justificar e, doravante, atentar.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

220

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

647

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

93

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

31

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 85 (oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 01/03/2021 (processo 0001063- 77. 2017. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/04/2021 (nº 0001063- 19. 2013. 8. 16. 0120). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 5 (cinco) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Priorizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Apenas 2 (dois) processos estão em trâmite nesta unidade. A amostragem revelou atrasos injustificados de cumprimento. No processo 0005603- 17. 2014. 8. 16. 0075, a parte peticionou em 23/07/2020, mas a abertura da conclusão restou efetuada apenas em 10/09/2020 (mov. 245/247). Já no processo 0000880- 72. 2018. 8. 16. 0120, após o decurso de prazo ocorrido em 14/11/2020, a Escrivania remeteu o feito concluso em 13/01/2021 (mov. 139 e 141). Justificar.

Determinações Gerais**REGISTROS PÚBLICOS****QUESTÃO / RESPOSTA****1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)****1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

11

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

49

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000048- 68. 2020. 8. 16. 0120, 0000617- 69. 2020. 8. 16. 0120, 0000714- 69. 2020. 8. 16. 0120, 0000804- 77. 2020. 8. 16. 0120, 0000645- 37. 2020. 8. 16. 0120 e 0001181- 92. 2013. 8. 16. 0120, todos remetidos em 19/05/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0000487- 50. 2018. 8. 16. 0120 está paralisado desde 26/04/2021. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0000487- 50. 2018. 8. 16. 0120 aguarda cumprimento desde 26/04/2021. Regularizar e justificar.



2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O processo 0001181- 92. 2013. 8. 16. 0120 está incluído na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, mas a Escrivania não observa a prioridade na tramitação do feito. Por exemplo, houve juntada de ofício em 23/11/2020, mas a intimação à parte foi realizada apenas em 08/01/2021. Justificar e, doravante, atentar.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Fátima é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.
2. O Serventuário Andre Albino Lucchese está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.
3. Insta salientar que o Serventuário está designado interinamente para responder pelo Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca, nos termos da Portaria 27/2018-Juiz, referendado pelo Conselho da Magistratura no SEI n° 0082515-89.2018.8.16.6000.
4. Conforme consta no expediente 0036179-27.2018.8.16.6000, a Escrivania foi submetida à Correição-Geral Ordinária pela última vez em 28/05/2018. Naquela ocasião, verificou-se que, via de regra, a Escrivania mantinha boa organização e apresentava, na maioria dos processos



analisados, prazos adequados de cumprimento e movimentação. Ainda assim, constataram-se algumas irregularidades, acerca da não observância na prioridade de tramitação dos feitos legalmente previstos e excessos de prazo na abertura de conclusão.

5. Nesta Correição-Geral, não houve alteração significativa no total de processos em efetivo andamento. Entretanto, a quantidade de processos em situação de paralisação, especialmente na Fazenda Pública e na Competência Delegada, é expressiva e inspira atenção.

6. O Sr. Escrivão não logrou êxito em implementar efetiva rotina de trabalho, notadamente para movimentação dos processos prioritários. Neste diapasão, conforme consignado em Ata, excessos de prazo na tramitação dos processos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça foram identificados. A amostragem revelou que nova gestão processual é necessária, principalmente para otimização das rotinas na Fazenda Pública.

7. Cumpre registrar que a única reclamação registrada contra a Comarca de Nova Fátima, durante o período de 01/01/2018 até 30/04/2021, é relacionada à Vara Cível.

8. Por meio do protocolo 2020-000112, a reclamante narrou situação de excesso de prazo para expedição de ofício no processo 0000335-07.2015.8.16.0120, cuja análise permitiu constatar que, de fato, a reclamação era necessária.

9. Portanto, a otimização da rotina de trabalho é medida que se impõe.

10. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui quadro funcional composto pelo Sr. Escrivão, pelo juramentado Vinícius Valério Bitencourt Martins, pela estagiária Júlia Costa Spitzer e pelo estagiário Matheus de Castro Oliveira.

11. O Sr. Escrivão comprovou o vínculo do funcionário juramentado, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12. Por outro lado, nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11.788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental.

13. O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino.

14. A seu turno, o §2º do art. 3º da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária.

15. Ao se verificar os contratos de estágio apresentados pelo Serventuário (mov. 4.11 e 4.12 deste processo), verifica-se que não restou preenchido o requisito do inciso II do art. 3º daquele diploma legal, porquanto a instituição de ensino não participou da celebração dos termos.

16. Dessa maneira, o Sr. Escrivão deverá, imediatamente, regularizar a situação dos estagiários, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar.

17. Por fim, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional, principalmente por conta de todos os apontamentos constantes nesta Ata de Correição em comparação com o reduzido acervo de processos em trâmite.

Determinações:

ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania,



no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

